

## MARCOLIN PORTUGAL - ARTIGOS DE ÓPTICA, UNIPESSOAL, LDA

### CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

Estas Condições Gerais de Venda (as "Condições") descrevem as condições sob as quais MARCOLIN PORTUGAL - ARTIGOS DE ÓPTICA, UNIPESSOAL, LDA ("Marcolin" ou "Vendedor"), empresa constituída em 20 de setembro de 1991, NIPC 502671777, domiciliada em Rua Quinta das Conselheiras, nº2 B, Monte da Caparica, 2825-146 Caparica, vende os Bens, conforme definido abaixo, à empresa que os adquire ("Cliente "Ou" Comprador ").

#### **1. DEFINIÇÕES**

**Bens:** os bens (ou parte deles) vendidos pela Marcolin ao Cliente e identificados no Pedido de Compra.

**Confirmação do Pedido:** confirmação por escrito da Marcolin em relação ao Pedido realizado pelo Cliente.

**Contrato:** o contrato entre a Marcolin e o Cliente para a compra e venda dos Bens de acordo com estas Condições, celebrado após a Confirmação do Pedido emitida pela Marcolin.

**Informações Confidenciais:** todas as informações trocadas entre as Partes e/ou relativas ao Contrato

**Marcas:** marcas, logotipos e sinais distintivos de propriedade da Marcolin ou de que a Marcolin seja licenciada.

**Pedido:** o pedido de Mercadoria feito pelo Cliente e encaminhado à Marcolin;

**Parte(s):** Marcolin e/ou o Cliente, se considerados separadamente ou em conjunto.

#### **2. GERAL**

2.1 As presentes Condições aplicam-se a todos os Contratos de venda de Bens celebrados entre a Marcolin e o Cliente, sem necessidade de uma referência expressa a eles ou de um acordo específico para esse efeito na conclusão de cada transação individual e prevalecem sobre qualquer outro acordo prévio, escrito ou não escrito, que possa existir entre as Partes.

Qualquer derrogação e/ou modificação de uma ou mais das disposições contidas nestas Condições deve ser formalizada por escrito (ou seja, qualquer documento feito em papel, fax ou enviado por e-mail) e deve ser expressamente aceite pela Marcolin

Em nenhum caso o Vendedor estará vinculado a quaisquer condições gerais do Comprador, mesmo que sejam eventualmente referidas no Pedido ou em qualquer outra documentação enviada pelo Comprador ao Vendedor.

2.2 A Marcolin reserva-se o direito de modificar, integrar ou alterar estas Condições, anexando tais variações às ofertas ou a qualquer correspondência enviada por escrito ao Cliente. Tais variações serão consideradas aceites pelo Cliente decorridos 30 (trinta) dias a contar da data da sua recepção, sem prejuízo do direito do Cliente de declarar por escrito ao Vendedor, dentro deste prazo, qualquer desejo de não as aceitar.

#### **3. FORMAÇÃO DO CONTRATO**

##### **3.1 Pedido**

O Pedido enviado pelo Cliente poderá ser considerado aceite pela Marcolin somente após a Confirmação do Pedido, que determinará o momento da celebração do Contrato.

Caso a Marcolin não confirme o Pedido por escrito, a emissão da fatura pela Marcolin ou a execução do Pedido será considerada como Confirmação do Pedido.

O Pedido constitui uma oferta vinculativa do Cliente à Marcolin para adquirir os Bens selecionados de acordo com estas Condições. O Cliente é responsável pelos termos do Pedido e deve garantir que cada especificação relativa ao Pedido seja realizada de maneira clara e detalhada.

O Pedido deve especificar os Bens (ou seja, modelos), as quantidades selecionadas e o preço em vigor na data do Pedido.

Qualquer modelo, exemplo, desenho, ilustração ou elemento publicitário produzido pela Marcolin e qualquer descrição dos Bens contidos nos catálogos ou folhetos da Marcolin devem ser considerados meramente exemplificativos em relação aos Bens produzidos pela Marcolin. Tais modelos, exemplos, desenhos, ilustrações ou elementos publicitários não fazem parte do Contrato e não têm força contratual.

### **3.2 Modificação ou cancelamento do pedido**

Qualquer modificação do Pedido solicitada pelo Cliente deverá ser enviada por escrito e estará sujeita à prévia aceitação por escrito da Marcolin. O Pedido não poderá ser cancelado sem o consentimento escrito, expresso e prévio da Marcolin.

Em caso de cancelamento injustificado do Pedido, o Cliente será obrigado a indemnizar a Marcolin por todos os custos e despesas suportados pela Marcolin até o cancelamento, respondendo igualmente por todas as consequências, diretas ou indiretas, que dele advenham.

### **3.3 Confirmação do pedido, situação financeira**

A Marcolin reserva-se o direito de sujeitar a Confirmação do Pedido à solicitação e obtenção, pelo Cliente, de documentos contabilísticos, financeiros e outros oficiais e, se necessário, de garantias.

Sem prejuízo do disposto no art. 6.2 sobre as formas de pagamento, a Marcolin reserva-se o direito de solicitar ao Cliente o pagamento total ou parcial da Mercadoria no momento da Encomenda se, após as verificações efetuadas, a situação financeira do Cliente o justificar.

## **4. QUALIDADE PROFISSIONAL DOS INTERESSADOS**

O fornecimento de Bens, incluindo armações e óculos de sol, aos Clientes, está sujeito ao cumprimento por parte dos óticos das condições de exercício da profissão previstas na lei aplicável, bem como do cumprimento de quaisquer e adicionais regulamentos emitidos pelas autoridades sanitárias competentes. A Marcolin reserva-se o direito de cessar todos os fornecimentos e relações comerciais no caso de os Bens serem vendidos ao público por terceiros não autorizados e/ou em violação das condições previstas na lei e/ou em outras normas aplicáveis.

## **5. POLÍTICA COMERCIAL**

O Cliente compromete-se a vender no(s) seu(s) ponto(s) de venda declarado(s), a retalho e a utilizadores finais, e em conformidade com a regulamentação aplicável à Mercadoria.

Os guias técnicos, catálogos, cotações, condições, tabelas de preços e similares entregues a pedido do Cliente não constituem oferta.. As Tabelas de preços podem ser alteradas com 30 dias de antecedência.

## **6. ENVIO - ENTREGA**

### **6.1 Termos de entrega**

Salvo acordo em contrário entre as Partes, a entrega dos Bens é realizada pela Marcolin nas instalações do Cliente indicado no pedido.

### **6.2 Prazos de entrega**

As encomendas são entregues de acordo com o prazo indicado na Confirmação da Encomenda, que deve, em qualquer caso, considerar-se meramente indicativo e não vinculativo para o Vendedor.

O Vendedor reserva-se ao direito de fazer entregas parciais.

A entrega dos Bens está, em qualquer caso, sujeita à execução atempada dos pagamentos devidos, caso tenham sido acordados adiantamentos à Confirmação da Encomenda.

**6.3.** O Cliente não pode por qualquer meio modificar ou alterar a embalagem dos Produtos ou aplicar rótulos ou informações adicionais sem o consentimento prévio por escrito da Marcolin. Adicionalmente, e com particular referência aos dispositivos médicos, o Cliente deve abster-se de assumir qualquer posição em relação aos Produtos perante qualquer autoridade local competente sobre a matéria e, em qualquer caso, sem ser previamente autorizado pela Marcolin, devendo informar a Marcolin de imediato na eventualidade de ser contactado pela autoridade local competente relativamente aos Produtos.

## **7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

### **7.1 Facturação**

Os Pedidos aprovados são faturados exclusivamente pela Marcolin.

### **7.2 Métodos e prazos de pagamento**

Salvo acordo escrito em contrário entre as Partes, em derrogação expressa do disposto nas presentes Condições, os pagamentos relativos às Encomendas devem ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão da fatura, por débito direto, transferência bancária ou cheque bancário.

**7.3.** Caso Marcolin tenha motivos sérios e razoáveis para acreditar que o Cliente possa ter dificuldades em efetuar pagamentos, a Marcolin poderá condicionar a Confirmação do Pedido, a execução do Pedido ou a continuação de sua execução (i) ao pagamento imediato do preço total da Encomenda a realizar no prazo máximo de 3 (três) dias a contar da receção do respetivo pedido pelo Cliente; ou (ii) a prestação pelo Cliente de garantias idôneas em favor da Marcolin.

**7.4.** Antes da Confirmação do Pedido, e também em relação aos Pedidos em andamento, a Marcolin poderá solicitar ao Cliente o envio de seus documentos contabilísticos e, em especial, as demonstrações financeiras e qualquer documento útil para permitir à Marcolin avaliar a sua fiabilidade.

Caso o Cliente recuse o pagamento imediato e/ou não forneça garantias adequadas em relação às suas obrigações de pagamento, a Marcolin poderá legitimamente recusar-se a confirmar ou executar os Pedidos, sem que o Cliente se possa opor.

### **7.5. Atraso no pagamento**

O atraso nos pagamentos por parte do Cliente superior a 8 (oito) dias em relação aos prazos acordados, resultará em:

- (i) a aplicação de juros de mora nos termos legais;
- (ii) à caducidade do prazo nos termos legais, com a consequência de que todas as quantias devidas e imediatamente podem ser exigidas de Marcolin;
- (iii) ao direito da Marcolin de suspender o Pedido - e entregas relacionadas - e qualquer outro Pedido.

A Marcolin também terá direito ao reembolso dos custos incorridos para a recuperação de todos os valores não pagos pontualmente - sem prejuízo do direito à indemnização por danos adicionais - se o Cliente não provar que o atraso nos pagamentos não lhe é imputável.

## **8. DEVOLUÇÃO COMERCIAL DE BENS**

**8.1.** Por devolução comercial entende-se a devolução de bens não vendidos sujeitas a acordo comercial e autorização emitida pela Marcolin.

As solicitações de devoluções comerciais do Cliente devem ser encaminhadas (i) diretamente ao agente ou pessoa de contato interno da Marcolin ou (ii) ao Atendimento ao Cliente.

Independentemente da forma de encaminhamento da solicitação, a mesma deverá sempre ser autorizada da seguinte forma pela Marcolin. Uma vez aprovado o pedido de devolução, o Cliente receberá, por e-mail, um formulário específico de autorização de devolução, incluindo os dados relativos (quantidade de óculos por linha que serão devolvidos), bem como as condições e métodos pelos quais o retorno deve ser feito.

**8.2.** A aceitação da devolução está sujeita a que o bem esteja (i) acompanhado do número do pedido de autorização de devolução; (ii) cumprir o pedido de autorização de devolução ; (iii) em boas condições e reutilizável; (iv) acompanhado da caixa vendida juntamente com o próprio bem, ficando entendido que, no caso de caixas em falta ou danificadas, será cobrado ao cliente 5,00 euros cada bem; (v) devolução vinculado a um pedido de vendas realizado por el cliente.

**8.3.** A devolução deve ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da autorização de devolução emitida pela Marcolin

Após este período, o pedido de devolução será encerrado automaticamente e o Cliente não poderá utilizar o mesmo número de autorização para efetuar a devolução.

Qualquer pacote recebido após o prazo indicado acima e/ou qualquer pacote recebido sem autorização de devolução será devolvido ao cliente.

Uma vez que o controlo dos bens devolvidos tenha dado um resultado positivo, proceder-se-á a crédito na conta do cliente realizado de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

- a) devolvido até 18 meses da data da fatura, creditado a 100% do valor da compra;
- b) devolvido no prazo de 18 a 36 meses a partir da data da fatura, creditado a 50% do valor da compra;
- c) devolvido mais de 36 meses a partir da data da fatura, creditado com 1 Euro.

## **9. GARANTIAS - RESPONSABILIDADE**

### **9.1. Garantia para os produtos**

A Marcolin garante os seus Bens contra defeitos estruturais por um período de 2(dois) anos a partir da data de compra pelo Cliente. Em qualquer caso, os direitos e garantias reconhecidos ao utilizador final (consumidor) ao abrigo da legislação aplicável permanecem inalterados.

Qualquer reclamação relativa aos Bens deverá ser feita por escrito e deverá ocorrer, sob pena de caducidade, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da receção dos mesmos ou, no caso de defeitos ocultos, no prazo de 8 (oito) dias desde a sua descoberta. A reclamação deverá ser enviada (infoportugal@marcolin.com) acompanhada de documentação específica, incluindo documentação fotográfica, demonstrando a data de compra, a originalidade e defeitos do produto conforme indicações recebidas da Marcolin.

Em qualquer caso, a garantia não funciona em caso de defeitos não qualitativos que incluem, a título de exemplo e não limitado, o desgaste normal do Bem resultante do uso, o uso não conforme do Bem, dano / quebra do Bem imputável ao utilizador final.

A garantia consiste na substituição completa do Bem ou da peça sobressalente em questão, sem custos. No caso de o Bem deixar de estar em produção, a substituição também pode ocorrer por um bem de igual valor ou, em caso de impossibilidade de proceder à substituição, a Marcolin reembolsará o preço.

### **9.2 Devolução Qualitativa**

Como devolução qualitativa entende-se a devolução de bens que apresentam defeitos e/ou falhas apresentado pelo Cliente de acordo com as instruções recebidas da Marcolin.

Após a receção de uma Reclamação de Qualidade, a Marcolin procederá à avaliação do pedido, reservando-se a possibilidade de solicitar o envio da Mercadoria objecto da reclamação.

Uma vez validada a Reclamação, a Marcolin enviará prontamente a Mercadoria, ou a peça afetada (peça sobressalente), ao Cliente como substituição gratuita.

Caso o Bem não esteja mais em produção, a substituição também poderá ocorrer por um Bem de igual valor ou com devolução do preço.

Em qualquer caso, a substituição dos Bens não implica o início de um novo prazo de garantia ou a extensão da garantia inicial.

### **9.3 Limitação de Responsabilidade**

A garantia referida no número anterior substitui as garantias legais por defeitos e conformidade. Exceto em casos de dolo e negligência grave, a responsabilidade do Vendedor está contida nos limites estabelecidos no número anterior e refere-se apenas aos Bens fornecidos pelo Vendedor. Este último, portanto, não assume qualquer responsabilidade pelos casos em que os defeitos e/ou falhas sejam imputáveis ao Comprador ou a terceiros. O Cliente não poderá, portanto, pedir indemnizações por danos indiretos ou consequenciais, lucros cessantes, perda de oportunidades, nem poderá reclamar, a título de indemnização, quantias superiores ao valor dos Bens.

### **9.4 Conformidade com os regulamentos relativos a dispositivos médicos e equipamentos de proteção individual**

Os Bens qualificados como Dispositivos Médicos atendem aos requisitos a si aplicáveis na fase da primeira comercialização pela Marcolin. Especificamente, atendem aos requisitos da diretiva europeia 93/42/CE de 14 de junho de 1993 e, a partir de 26 de maio de 2021, do REGULAMENTO (UE) 2017/745 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO (MDR) e também estão em conformidade com os requisitos exigidos pela norma UNI EN ISO 12870.

Além disso, os Dispositivos Médicos fabricados pela Marcolin cumprem os requisitos da legislação suíça que lhes é aplicável (Portaria relativa aos dispositivos médicos - Odmed de 1 de julho de 2020).

Os bens que se qualificam como Equipamentos de Proteção Individual atendem aos requisitos que lhes são aplicáveis na fase de primeira comercialização pela Marcolin. Especificamente, cumprem os requisitos da diretiva 89/686/CEE e, a partir de 21 de abril de 2019, do Regulamento (UE) 2016/425. Acresce que, os Equipamentos de Proteção Individual produzidos pela Marcolin atendem aos requisitos da norma UNI EN ISO 12312-1.

As declarações CE de conformidade dos produtos estão disponíveis no site <https://www.marcolin.com/en/>.

Caso o Cliente pretenda revender os produtos fora da União Europeia, Suíça e Reino Unido e/ou qualquer outro país que tenha um acordo mútuo de implementação das regulamentações supracitadas aplicáveis a Dispositivos Médicos e Dispositivos de Proteção Individual, o Cliente deverá consultar Marcolin com antecedência, para poder examinar a questão da conformidade com as regulamentações locais pelo produto.

### **9.5 Obrigações do cliente com base nos regulamentos do setor - rastreabilidade e informação do utilizador final**

O Cliente na qualidade de distribuidor dos produtos obriga-se a cumprir escrupulosamente as obrigações que lhe são impostas pelo art. 11 do Regulamento da UE 2016/425 para a venda de equipamentos de proteção individual. Além disso, para a venda de produtos qualificados como dispositivos médicos, o Cliente compromete-se a cumprir o disposto no art. 14 do Regulamento da UE 2017/745 sobre dispositivos médicos. Em particular, o Cliente compromete-se a cooperar ativamente com a Marcolin para garantir a rastreabilidade dos produtos até o utilizador final e adotar prontamente qualquer ação corretiva e/ou preventiva que possa ser adequada em caso de acidentes e/ou riscos apurados para o consumidor final atribuível a quaisquer não conformidades e/ou defeitos dos produtos. O Cliente compromete-se a notificar prontamente a Marcolin caso receba reclamações ou informações de consumidores finais em relação a quaisquer acidentes/eventos adversos relacionados aos produtos.

Os produtos são fornecidos ao Cliente completos com as informações exigidas pela regulamentação aplicável constantes no próprio produto sob a forma de marcação e/ou nas etiquetas adesivas presentes na embalagem dos produtos e/ou na nota informativa com que cada produto está equipado. O Cliente compromete-se a entregar o produto ao utilizador final sem alterar e/ou retirar a rotulagem e o material informativo que o acompanha fornecido pela Marcolin. Os clientes também têm a obrigação de informar os utilizadores finais em relação às características dos produtos, as condições de uso adequado dos mesmos e a eventual necessidade de um check-up médico, se necessário. A divulgação desta informação é da exclusiva responsabilidade do Cliente.

## **10. FORÇA MAIOR**

**10.1.** Força maior significa qualquer ato ou evento imprevisível, independente da vontade das Partes, fora de seu controle e que não possa ser remediado prontamente (como, meramente a título de exemplo, guerra não declarada, embargo, motim, incêndio, sabotagem, desastres naturais, epidemias, pandemias, limitações à circulação por parte

de autoridades governamentais, greves convocadas por sindicatos, incapacidade de obter suprimentos de matérias-primas, equipamentos, combustível, energia, componentes, mão de obra ou serviços de transporte).

**10.2.** Ocorrendo um evento de força maior, as obrigações das Partes que não puderem ser cumpridas por essa causa são automaticamente prorrogadas, sem penalidade, por um período correspondente à duração das circunstâncias de força maior, com exceção da obrigação do Comprador de pagar as quantias devidas a título de pagamento do preço, para o qual os prazos previamente acordados permanecem em qualquer caso.

**10.3.** As Partes comprometem-se, no entanto, a tomar todas as medidas ao seu alcance para assegurar, no menor tempo possível, a normal retomado cumprimento das obrigações prorrogadas pela ocorrência do evento de força maior. As Partes também têm o dever de informar mutuamente, nos 10 (dez) dias seguintes, do início e do fim do evento de força maior. Se esta obrigação não for cumprida, a Parte inadimplente perde o direito de invocar a limitação por força maior.

**10.4.** Se, na sequência de um caso de força maior, as Partes não puderem cumprir as suas obrigações nos termos acordados no Contrato por um período de 3 (três) meses, reunir-se-ão com a maior brevidade possível para analisar os efeitos de tais eventos, nomeadamente sobre preços e prazos de entrega, acordando os termos e condições para a manutenção da relação contratual.

## **11. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E MATERIAL PUBLICITÁRIO.**

**11.1.** As marcas, logotipos e/ou quaisquer outros sinais distintivos afixados nos Bens (em conjunto, as "Marcas") são de propriedade da Marcolin, como titular ou licenciada dos mesmos, e sua comunicação e/ou utilização no contexto destas Condições não cria, em relação a eles, qualquer direito ou qualquer poder de reivindicação por parte do Cliente.

O Cliente reconhece que: (i) as Marcas afixadas nos bens são propriedade da Marcolin ou de seus licenciadores e concorda que nenhuma licença para reproduzir, copiar, alterar ou usar tais marcas registadas proprietárias ou licenciadas é concedida ao Cliente; (ii) abster-se-á de utilizar e registar marcas, logotipos, sinais distintivos semelhantes ou confundidos com as Marcas; (iii) usará as Marcas Registadas exclusivamente em cumprimento das instruções da Marcolin e exclusivamente para os fins previstos no Contrato; (iv) compromete-se a não modificar, alterar, remover, cancelar, cobrir as Marcas afixadas nos Bens ou adicionar a essas outras marcas, logotipos ou qualquer outro sinal distintivo.

Qualquer uso das Marcas pelo Cliente, que não sejam os fins referidos no Contrato, está sujeito ao consentimento prévio e por escrito da Marcolin.

O incumprimento por parte do Cliente das disposições referidas neste número 11.1 implicará a resolução imediata do Contrato, sem prejuízo da possibilidade de a Marcolin tomar todas e as mais adequadas iniciativas para a proteção dos seus próprios interesses e para a restauração de qualquer dano passado, presente ou futuro.

Salvo acordo em contrário, o material publicitário e todos os direitos a ele vinculados são de propriedade exclusiva da Marcolin e o Cliente deve utilizá-lo de acordo com as instruções fornecidas pela Marcolin. Em particular, o material publicitário não pode ser exibido após a data de validade nele indicada e, após essa data, deve ser descartado de acordo com as leis aplicáveis.

O Cliente indemnizará a Marcolin por qualquer utilização de material publicitário que não cumpra o disposto neste artigo.

## **12. CONFIDENCIALIDADE**

O Contrato, bem como todas as informações trocadas entre as Partes ou de que as Partes tomaram conhecimento durante a execução do Contrato, por qualquer meio, devem ser consideradas confidenciais (doravante designadas por "Informações Confidenciais").

As Partes comprometem-se a proteger as Informações Confidenciais, a tratá-las com a máxima confidencialidade e a não as divulgar por qualquer forma a terceiros sem o consentimento prévio por escrito da outra Parte.

Cada Parte fica isenta das obrigações de confidencialidade referidas neste Artigo 12 se provar que as Informações Confidenciais (i) já estavam em sua posse antes da sua comunicação pela Contra Parte, a menos que a Parte tenha

chegado à posse de tais Informações Confidenciais, direta ou indiretamente, como resultado de divulgação não autorizada por terceiros; (ii) estavam em domínio público na data da assinatura do Contrato ou se tornaram posteriormente; (iii) tenham sido divulgadas pela própria Parte; ou (iv) sua divulgação seja necessária para cumprir uma obrigação legal ou uma disposição de autoridade judicial ou governamental competente, ou for necessário fazer valer ou defender um direito em juízo, ficando entendido que a divulgação é feita dentro dos limites do necessário para cumprir as obrigações e direitos legais.

O Cliente obriga-se ainda pelos seus próprios colaboradores, empregados ou quaisquer outros correlacionadas com a sua atividade, a cumprir o disposto neste artigo, durante toda a vigência do Contrato e também após a sua cessação, independentemente da causa da mesma.

A violação das obrigações de confidencialidade por parte do Cliente poderá resultar na resolução imediata deste Contrato, sem prejuízo de qualquer outro recurso que a Marcolin possa adotar para compensar qualquer dano sofrido ou sofrido.

### **13. POLÍTICA DE PRIVACIDADE**

Com este Acordo, o Cliente expressa o seu consentimento para o tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 13 RGPD - Regulamento (UE) 2016/679, após visualização e leitura das informações específicas disponíveis na versão estendida no site da Marcolin <https://www.marcolin.com/en/>. O tratamento, armazenamento e transmissão de dados pessoais ocorre com a observância de todas as medidas cautelares que garantem a sua segurança e confidencialidade, de acordo com o disposto no RGPD, exclusivamente para fins pré-contratuais e para a execução da relação contratual e para poder cumprir com eficácia as obrigações estabelecidas pela lei, normas civis e fiscais vinculadas à atividade económica da Marcolin, incluindo a gestão de cobranças e pagamentos decorrentes da execução de contratos.

### **14. CÓDIGO DE ÉTICA E MODELO ORGANIZACIONAL**

O Cliente, na execução deste Contrato, compromete-se, por si e também por qualquer de seus funcionários, consultores e/ou colaboradores e sujeitos que a qualquer título exerçam sua própria atividade, a aderir aos princípios ético-comportamentais que a Marcolin Grupo estabeleceu no seu próprio Código de Ética, publicado no site da Marcolin <https://www.marcolin.com/en/investor-relations/corporate-governance/code-of-ethical-behavior/> que declara ter lido e visualizado.

O Cliente também declara estar ciente dos normas relativas à responsabilidade administrativa da empresa que, pese a no resultar de aplicación como norma jurídica, constituye el marco ético y de comportamiento de referencia para las partes.

O Cliente declara estar ciente dos princípios estabelecidos no Modelo Organizacional adotado pela Marcolin e publicado no site institucional da Marcolin <https://www.marcolin.com/en/investor-relations/corporate-governance/code-of-ethical-behavior/> os quais declara ter lido e aceitado.

O Cliente compromete-se a não praticar atos que possam conduzir à violação das regras e princípios definidos no Código de Conduta, a não praticar comportamentos que possam constituir crime ou contra ordenação e compromete-se a assegurar que seus consultores e/ou colaboradores e sujeitos correlacionados com a sua actividade cumprem os princípios adoptados. Também se compromete, sempre que necessário, a adotar e colocar em prática as medidas para prevenir eventuais violações normativas e de conduta.

### **15. CESSÃO**

Este Contrato e os direitos concedidos ao Cliente são de carácter pessoal (*intuitu personae*) e não podem ser cedidos ou transferidos pelo Cliente sem o consentimento prévio por escrito da Marcolin.

Em caso de transferência nos termos do parágrafo anterior, o Cliente mantém total e incondicional responsabilidade perante a Marcolin pelo cumprimento atempado das obrigações contratuais assumidas.

## **16. DIVERSOS**

**16.1.** Qualquer modificação deste Contrato, bem como qualquer comunicação relacionada com o mesmo, deve ser feita por escrito e deve ser assinada pelos representantes devidamente autorizados de ambas as partes.

**16.2.** Qualquer comunicação no âmbito do presente contrato deverá ser feita por meio de carta registada com aviso de receção ou e-mail para os endereços das Partes ou para outros endereços que cada Parte tenha comunicado à outra por escrito.

**16.3.** Se a qualquer momento uma ou mais das cláusulas contidas neste Contrato se revelarem ou se tornarem inválidas, ilícitas ou ineficazes, a invalidade, ilicitude e ineficácia não se estendem de forma absoluta às demais disposições do Contrato.

**16.4.** A circunstância de uma das Partes não fazer valer a qualquer momento os direitos reconhecidos por uma ou mais cláusulas do Contrato não pode ser entendida como uma renúncia a esses direitos, nem impedirá que a mesma exija posteriormente a sua tempestiva e rigorosa observância.

## **17. LEI APLICÁVEL E SOLUÇÃO DE LITÍGIOS**

**17.1.** Este Contrato é celebrado ao abrigo da legislação portuguesa.

**17.2.** Para todos os litígios relativos ao presente Contrato, incluindo relacionados com sua validade, interpretação, execução ou resolução, as partes elegem o Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, em Lisboa, com renúncia expressa aos demais. Sem embargo, o Vendedor poderá demandar o Comprador no Tribunal do local onde o Comprador tem a sua sede social.